



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE– CIRNM/MT

Resolução nº 002/2022, de 25 de agosto de 2022, da Comissão Intergestores Regional Norte do Estado de Mato Grosso.

Dispõe sobre a pactuação da rede de soroterapia para dispensa e atendimento de vítimas de acidentes por animais peçonhentos nos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situados na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A Comissão Intergestores Regional Norte Mato-grossense, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;**
- II - Nota Informativa Conjunta nº 11, de 2016/CGPNI-CGDT/DEVIT/SVS/MS, referente aos soros antivenenos adquiridos e fornecidos pelo Ministério da Saúde;**
- III - Portaria nº 205 de 17/02/2016, que define a lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;**
- IV - SES-CIC-2022/00162/COSAM/SES que trata da pactuação em CIR, dos locais de atendimento aos acidentes por animais peçonhentos;**
- V - A ocorrência de acidentes por animais peçonhentos nos municípios da Região de Saúde Norte Mato-grossense;**
- VI – A urgência no tratamento destes acidentes, a fim de evitar sequelas graves e óbito, através de soros antivenenos;**
- VII – A necessidade de tratamento soroterápico de acidente por animais peçonhentos;**
- VII - A CI Circular nº SES-CIC-2022/00162/COVAM/SES, de 24 de junho de 2022;**

Avenida Princesa Isabel nº 467 CEP:78.500-000 Colíder - MT
Telefone: (66) 3541-2757 - E-mail: erscol@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE– CIRNM/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Unidades de Saúde que serão locais de armazenamento do soro e unidades de atendimento à acidente por animais peçonhentos, nos municípios situados na Região de Saúde Norte, Estado de Mato Grosso, conforme anexo I.

Art. 2º - A Unidade de Saúde que será referência de atendimento soroterápico deverá atender aos requisitos, conforme Anexo II.

Art. 3º - As Unidades de Saúde deverão realizar a Notificação Compulsória à Acidente por Animais Peçonhentos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

Art. 4º - As Unidades de Saúde deverão solicitar os soros através do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES ao Escritório Regional de Saúde de Colíder.

Art. 5º - A equipe de imunização do município deverá informar mensalmente ao Escritório Regional de Saúde de Colíder o estoque de soro, de forma a permitir sua reposição e/ou remanejamento oportuno para outros municípios de referência, caso necessário.

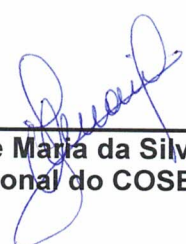
Art. 6º - Os profissionais de saúde das unidades de referência deverão estar qualificados para realizar o diagnóstico e o tratamento de pacientes acometidos de acidentes por animais peçonhentos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Colíder/MT, 25 de agosto de 2022.



Grazielle Scarpin Guimarães
Coordenadora CIRNM/MT



Gislaine Maria da Silva
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE– CIRNM/MT

ANEXOS DA RESOLUÇÃO CIRNM Nº 002, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Anexo I

Centros de Referência para Atendimento de Acidente por Animais Peçonhentos por município.

Município	Unidade de Saúde	Endereço	Fone/Contato
Colíder	Hospital Regional de Colíder	Rua Machado de Assis, nº 690, Bairro Nossa Senhora da Guia, CEP 78.500-000, Colíder/MT.	(66)3541-6100
Itaúba	Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	Avenida Tiradentes, nº 295, Centro, CEP 78.510-000, Itaúba/MT.	(66) 3561-1200
Marcelândia	Hospital Municipal Maria Zélia	Rua José Severino de Moura, nº 480, Centro, CEP 78.535-000, Marcelândia/MT	(66) 3536-1825



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE– CIRNM/MT

Anexo II

Requisitos básicos para Unidade de Saúde de atendimento de soroterapia para vítimas de acidente por animais peçonhentos.

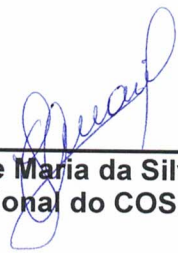
A Unidade de Saúde deverá:

- 1- Atender a todos os cidadãos que procurarem o serviço, independente do município de residência;
- 2- Ser de fácil acesso à população;
- 3- Ter Serviço de Urgência e Emergência, que funcione 24 horas por dia;
- 4- Possuir equipamentos e insumos para atendimento de emergência, como a ocorrência de choque anafilático;
- 5- Dispor de geladeira exclusiva para armazenamento de imunobiológicos e gerador, de forma a garantir a qualidade de sua conservação;
- 6- Dispor de equipe técnica mínima composta de médico, enfermeiro e técnico/auxiliar de Enfermagem, treinados para a realização de soroterapia;
- 7- Manter sinalizada, na área de acolhimento dos pacientes, tratar-se de uma unidade de referência em soroterapia para acidentes com animais peçonhentos;
- 8- Possuir suporte laboratorial para execução de exames específicos nos casos de administração dos soros antivenenos tempo de coagulação, Hemograma, Glicemia, Urina (proteinúria, hematúria, leucocitúria), Bioquímica (eletrólitos, uréia e creatinina), Radiografia de tórax, Eletrocardiograma.

Colíder/MT, 25 de agosto de 2022.



Grazielle Scarpin Guimarães
Coordenadora CIRNM/MT



Gislaine Maria da Silva
Vice Regional do COSEMS/MT

Avenida Princesa Isabel nº 467 CEP:78.500-000 Colíder - MT
Telefone: (66) 3541-2757 - E-mail: erscol@ses.mt.gov.br